



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 177/2015-GP

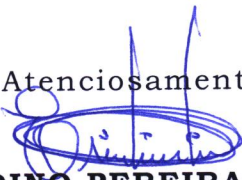
Limeira do Oeste – MG., 19 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

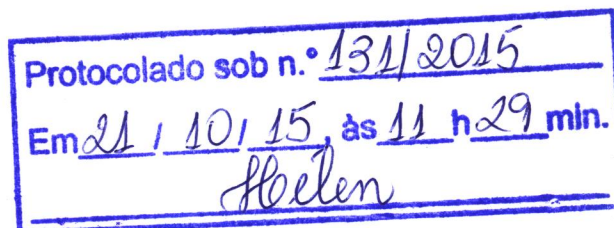
Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 19 - “DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ÁREA RURAL QUE MENCIONA EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº. 19/2015

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº. 19 de 19 de outubro de 2015, que: **“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ÁREA RURAL QUE MENCIONA EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto visa a transformação da área rural da Fazenda Bela Vista em área urbana.

A transformação da área encontra-se amparada em interesse do município atinente a expansão industrial, sendo que no imóvel citado, encontra-se instalada empresa com atividades de maior expressão econômica na região, o que por certo poderá atrair a atenção e interesse de novas empresas em se instalarem em nosso município.

A área que se apresenta para alteração é composta por um grande Parque Industrial, que passará inclusive a recolher imposto territorial urbano ao Município de Limeira do Oeste.

Ademais, o presente Projeto de Lei visa a regulamentar e solucionar um problema que está no âmbito imobiliário e industrial, uma vez que se a indústria não está inserida em um terreno de expansão urbana este não pode adquirir nenhum benefício do BNDES. Caso a sua matrícula seja transformada em área urbana este poderá ter todos os direitos conferidos a empresas instaladas em área urbana.

Em suma, a proposta de lei, se aprovada, trará indelévels benefícios econômicos e fiscais ao nosso Município.

Forte nestas razões solicito a esta Digna Presidência que sejam adotadas as providências regimentais necessárias a regular tramitação do presente Projeto de Lei e o especial empenho desta Casa de Leis para sua aprovação, presente o interesse público municipal.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ÁREA RURAL QUE MENCIONA EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, sanciona a presente Lei:

Art. 1º O imóvel rural situado neste município, matrícula nº 23.492 do Registro de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, com área de 57,1723 há, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei, passa a ser considerado como imóvel urbano e de expansão urbana.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser destinado exclusivamente para fins industriais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 19 de outubro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



ANEXO I

Memorial descritivo para fins de alteração de propriedade rural em distrito industrial, com denominação Fazenda Bela Vista, Localizada no Município de Limeira do Oeste – MG; com área total de **57,1723** há compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações:

Limites e confrontações: “Inicia-se no vértice AJH-M-6099, de coordenadas N 7865067,285m e E 528998,035m; 116° 08’ 25” e 604,52 metros até o vértice AJH-M-6100, de coordenadas N 7864800,952m e E 529540,721m; 206° 05’ 44” e 200,81 metros até o vértice AJH-M-6101, de coordenadas N 7864620,609m e E 529452,390m; 115° 23’ 41” e 216,54 metros até o vértice AJH-M-6102, de coordenadas N 7864527,746m e E 529648,003m; 122° 41’ 08” e 332,58 metros até o vértice AJH-M-6103, de coordenadas N 7864348,145m e E 529927,916m; 195° 55’ 11” e 252,54 metros até o vértice AJH-M-6104, de coordenadas N 7864105,293m e E 529858,647m; 298° 53’ 16” e 234,82 metros até o marco 01 de coordenada N 7864218,733m e E 529653,049m; 258° 23’ 04” e 31,876 metros até o vértice AJH-M-6096, de coordenadas N 7864212,315m e E 529621,826m; 258° 23’ 04” e 225,48 metros até o vértice AJH-M-6097, de coordenadas N 7864166,916 m e E 529400,963 m; 296° 11’ 33” e 758,46 metros até o vértice AJH-M- 6098, de coordenadas N 7864501,690 m e E 528720,387m; 26° 08’ 47” e 630,07 metros até o vértice AJH-M-6099, ponto inicial desta descrição.

Todas as coordenadas descritas encontram-se no plano de projeção UTM, tendo como DATUM o SAD 69.

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Fazenda Bela Vista**

Matricula: **23.492**

Município: **Limeira do Oeste - MG**

Comarca: **Iturama**

Proprietário: **CENTRAL ENERGÉTICA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.**

Memorial descritivo para fins de alteração de propriedade rural em distrito industrial, com denominação Fazenda Bela Vista, Localizada no Município de Limeira do Oeste – MG; com área total de **57,1723 há** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações:

Limites e confrontações: “Inicia-se no vértice AJH-M-6099, de coordenadas N 7865067,285m e E 528998,035m; 116° 08’ 25” e 604,52 metros até o vértice AJH-M-6100, de coordenadas N 7864800,952m e E 529540,721m; 206° 05’ 44” e 200,81 metros até o vértice AJH-M-6101, de coordenadas N 7864620,609m e E 529452,390m; 115° 23’ 41” e 216,54 metros até o vértice AJH-M-6102, de coordenadas N 7864527,746m e E 529648,003m; 122° 41’ 08” e 332,58 metros até o vértice AJH-M-6103, de coordenadas N 7864348,145m e E 529927,916m; 195° 55’ 11” e 252,54 metros até o vértice AJH-M-6104, de coordenadas N 7864105,293m e E 529858,647m; 298° 53’ 16” e 234,82 metros até o marco 01 de coordenada N 7864218,733m e E 529653,049m; 258° 23’ 04” e 31,876 metros até o vértice AJH-M-6096, de coordenadas N 7864212,315m e E 529621,826m; 258° 23’ 04” e 225,48 metros até o vértice AJH-M-6097, de coordenadas N 7864166,916 m e E 529400,963 m; 296° 11’ 33” e 758,46 metros até o vértice AJH-M- 6098, de coordenadas N 7864501,690 m e E 528720,387m; 26° 08’ 47” e 630,07 metros até o vértice AJH-M-6099, ponto inicial desta descrição.

Todas as coordenadas descritas encontram-se no plano de projeção UTM, tendo como DATUM o SAD 69.

No interior do imóvel retro descrito possuem as seguintes construções com suas medidas expressa em m²:

COD.	DESCRIÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)
01	PORTARIA	18,86
02	LAVADOR	22,41
03	OFICINA AUTOMOTIVA	909,45
04	BALANÇA	42,56

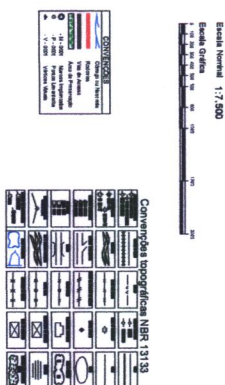
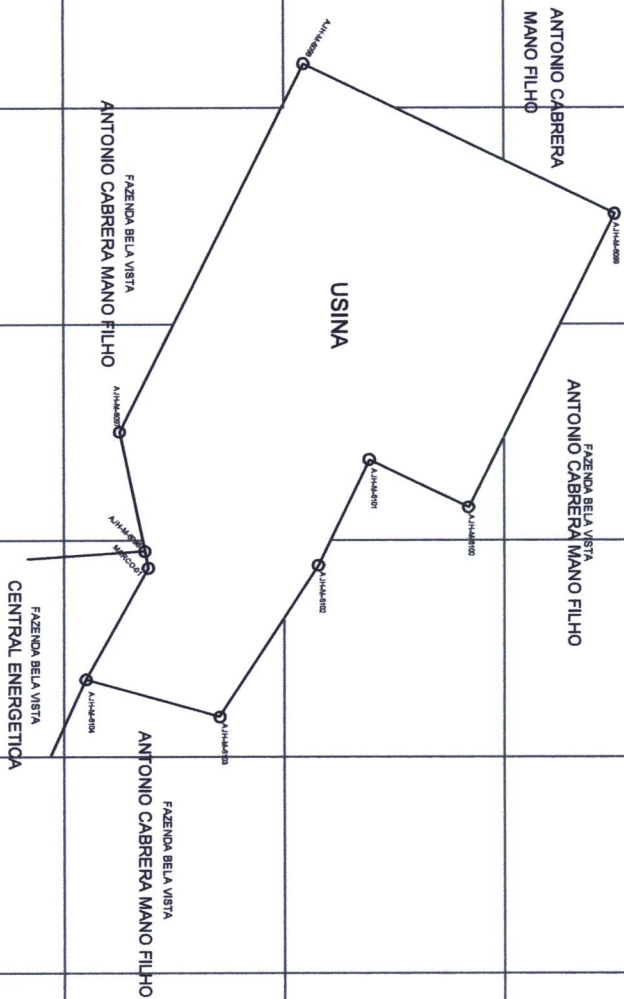
05	BORRACHARIA	462,00
06	CCM ADMINISTRAÇÃO	75,66
07	POSTO ABASTECIMENTO	496,80
08	AMBULATÓRIO MÉDICO	209,72
09	CCM OFICINA BORRACHARIA	75,66
10	ADMINISTRAÇÃO	738,93
11	CCM DIFUSOR	416,72
12	CCM DESTILARIA	461,23
13	CASA DE FORÇA	812,80
14	REFEITÓRIO	584,70
15	ALMOXARIFADO/OFICINA MANUTENÇÃO	1.254,00
16	GALPÃO CAL	228,00
17	VESTIÁRIO/PORTARIA FÁBRICA (PONTO)	401,39
18	DECANTADOR FULIGEM	140,40
19	DIFUSOR	960,00
20	COI/LABORATÓRIO INDUSTRIAL	457,00
21	SANITÁRIOS	28,92
22	ESTRUTURA PRÉ-EVAPORADOR	208,50
23	ESTRUTURA CENTRÍFUGAS	99,00
24	PLATAFORMA CARREGAMENTO ALCOOL	75,50
25	PENEIRA MOLECULAR	181,22
26	LABORATÓRIO PCTS	149,05
27	DESTILARIA	150,60
30	DORNAS E CUBAS	1.012,66
31	TORRES RESFRIAMENTO	778,32
32	TANQUES ÁCIDO E SODA	28,00
33	TANQUES ÓLEO FÚSEL	11,22
34	TANQUES DE ALCOOL DA DESTILARIA	56,10
41	TRATAMENTO ÁGUA	65,88
46	CALDEIRA	1.456,00
49	TANQUE ARMAZENAMENTO DE ALCOOL 20.000m³	1.385,00
50	TANQUE ARMAZENAMENTO DE ALCOOL 20.000m³	1.385,00

51	DEPÓSITO HERBICIDAS E EMBALAGENS VAZIAS	138,00
52	LAVANDERIA	150,00
53	ARMAZEM RESÍDUOS	72,02
54	VESTIÁRIO	9,90
55	VESTIÁRIO HERBICIDA	203,91
56	ETECALDA	427,95
TOTAL		16.841,04

Limeira do Oeste-MG, 14 de Maio de 2015.


OSVALDO FABIANO BRENTAN
CREA: 041148 TD/MG

Ponto	Tabela de Coordenadas - Azimute - Declinação			NOT
	Azimute	Declinação	EJA	
AJH-4-0509 - AJH-4-0100	116°02'52"	604.82	5258540.721	77648400.882
AJH-4-0100 - AJH-0101	206°02'04"	200.87	5254342.350	77648400.950
AJH-4-0101 - AJH-4-0102	111°57'34"	218.54	5258840.076	77648401.748
AJH-4-0102 - AJH-0103	152°10'05"	532.09	5259742.818	77648402.444
AJH-4-0103 - AJH-0104	195°19'11"	254.54	5258846.447	77648410.230
AJH-4-0104 - MAND-01	286°33'47"	252.82	5239853.068	77648411.044
MAND-01 - AJH-4-0099	286°33'54"	311.84	5259871.428	77648412.318
AJH-4-0099 - AJH-4-0097	286°33'54"	272.45	5254340.063	77648413.064
AJH-4-0097 - AJH-4-0098	286°11'35"	784.48	5258740.047	77648401.180
AJH-4-0098 - AJH-4-0095	28°02'47"	630.07	5258843.055	7765057.000



PLANTA PLANIMETRICA

Imóvel :- FAZENDA BELA VISTA

Proprietário:- CENTRAL ENERGETICA AÇUCAR E
ALCOOL LTDA.

Município :- Limeira D'Oeste (MG)

Matrícula: 23.492 Comarca :- Iturama (MG).

Sample:

Comarca :- Iturama (MG).



CENTRAL ETHYLENIC AROMATIC ET ALCOOL POLYMERIZATION

Consejo de Área

☐ **Agave Distiller Industries**

97,1723 h

CREA: 041148 TDH